



H Σ M Σ R A

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
ALPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ/MF nº 32.302.163/0001-15**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 03 dias do mês de abril de 2024, às 11 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **ALPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, nos termos do artigo 28, § 5º, da Instrução nº 356 da Comissão de Valores Mobiliários, de 17 de dezembro de 2001 (“ICVM nº. 356/01”), conforme alterada.

PRESENÇA: Presente os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Cristiani Mendes Gonçalves; Secretária: Janice Elias de Moraes Orlando.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(1)** a alteração da redação do item 16.1 do Regulamento do Fundo; **(2)** consolidação do Regulamento do Fundo, conforme Anexo I à presente Ata; e **(3)** autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) Alteração da redação dos do item 16.1 do Regulamento do Fundo, que versa sobre a taxa de administração, o qual passará a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

“16.1. Pelos serviços de administração, gestão, custódia, controladoria, escrituração e distribuição será devida pelo FUNDO uma remuneração equivalente à somatória dos seguintes valores (“Taxa de Administração”):

Serviços	Patrimônio Líquido	Remuneração
Administração Fiduciária, Controladoria de Ativo e Passivo, Custódia Qualificada e Escrituração de Cotas*	Até R\$100.000.000,00	0,31% a.a.
	Sobre o excedente de R\$100.000.000,00	0,29% a.a.
	Mínimo Mensal de R\$ 26.788,83**	
Gestão***	Até R\$40.000.000,00	0,180% a.a.
	De R\$40.000.000,01 a R\$80.000.000,00	0,165% a.a.
	Acima de R\$80.000.000,01	0,150% a.a.
	Mínimo Mensal de R\$ 7.500,00	

Distribuição de Cotas

Fixo mensal R\$ 750,00

**O percentual será aplicado sobre o patrimônio líquido do fundo de D-1, diariamente, à razão de 1/252, em cascata.*

***Durante os primeiros 6 (seis) primeiros meses de funcionamento do FUNDO, será devido um valor mínimo mensal equivalente a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), entre o 7º e 12º (oitavo e décimo segundo) mês de funcionamento será devido um valor mínimo mensal equivalente a R\$ 20.000,00 (vinte e um mil reais), e a partir do 13º (décimo terceiro) inclusive, aplicar-se-á integralmente a tabela acima.*

****Durante os primeiros 3 (três) primeiros meses de funcionamento do FUNDO, será devido um valor mínimo mensal equivalente a R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)."*

(2) Consolidar a redação do Regulamento do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

(3) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas, com vigência a partir de 01 de abril de 2024; (ii) tiveram acesso à versão do Regulamento e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais alterações; e, (iii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata, conforme os termos do artigo 30 da Instrução CVM 356.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

Secretária: _____
Janice Elias de Moraes Orlando

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



H Σ M Σ R A

ANEXO I

**VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO
DO
ALPE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ/ME nº 32.302.163/0001-15**